



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

INDICAÇÃO N. ____/2021

INDICA, com fulcro no Artigo 146 do RICMM, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Instituto de Mobilidade Urbana – IMMU¹, Paulo Henrique do Nascimento Martins, que altere o período de validade do credenciamento de deficientes junto à entidade, previsto na Portaria nº 040/2012 – PRE MANAUSTRANS, para 05 (cinco) anos.

Senhor Presidente,

Indico à Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, após os trâmites legais, que seja encaminhada esta propositura ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Instituto de Mobilidade Urbana – IMMU, Paulo Henrique do Nascimento Martins, para que altere o período de validade do credenciamento de deficientes junto à entidade, previsto na Portaria nº 040/2012 – PRE MANAUSTRANS, para 05 (cinco) anos.

Plenário Adriano Jorge, 24 de junho de 2021.

Thaysa Lippy
Vereadora/PP

¹ Email: atendimento.immu@pmm.am.gov.br



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

JUSTIFICATIVA

Os direitos fundamentais que, antes, buscavam proteger reivindicações comuns a todos os homens, passaram a, igualmente, proteger seres humanos que se singularizam pela influência de certas situações específicas. Alguns indivíduos, por conta de certas peculiaridades, tornam-se merecedores de atenção especial, exigida pelo princípio do respeito à dignidade pessoa humana.

A Lei Federal nº 10.741/2003 estabelece em seu art. 41 a obrigatoriedade de reserva de vagas, no percentual de 5%, para idosos e pessoas com deficiência. Já a Portaria nº 040/2012 – PRE MANAUSTRANS, que regulamenta o referido dispositivo, dispõe que a validade da credencial junto a entidade é de 03 (três) anos.

Ocorre que tal prazo não se demonstra mais condizente com a realidade das pessoas com deficiência, haja vista as mudanças legislativas e o engajamento do poder público para dar mais qualidade de vida a essa parte da sociedade. Visando o cumprimento do princípio da eficiência administrativa, o prazo mais adequado para a prova de vida seria de no mínimo 05 (cinco) anos.

Diante do exposto, apresentada a fundamentação fática e jurídica, peço que ela seja deliberada e aprovada e posteriormente encaminhada ao Diretor Presidente do IMMU.

Plenário Adriano Jorge, 24 de junho de 2021.

